

ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com


Ilmo. Sr. Oficial do 2º Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Guarulhos-Sp.

Eu **SELMA DOS SANTOS**, Nascida em 08 de Novembro de 1974, Estado Civil: casada, Natural de Neopolis-SE, Brasileira, Profissão: do Lar, Portador do RG N° 52965616-4- Emitido pela SSP-SP, e do CPF N° 87390779500, Residente a Rua Rio Novo N° 546- no Bairro: Jardim São Paulo, Cep. 07131- 020, na Cidade de Guarulhos Estado de São Paulo, representante legal da pessoa jurídica denominada **ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC**, Também Designada pela Sigla de Fantasia- **ONG MISAEL CARDOSO**, com sede na *Rua Aguas Limpas N° 339 – Cep: 07192- 230*, no Bairro: Vila Barros, na Cidade de Guarulhos – no Estado de São Paulo, vem requerer de V.Sª, nos termos do artigo 121 da lei n° 6.015/73 e lei n° 10.406/02, o registro do instrumento particular em anexo, juntando 2 (Duas) vias da Ata de igual teor e forma.

Sem mais.

Guarulhos 20 de Dezembro de 2020


SELMA DOS SANTOS
Presidente Executivo.


EDILSON CEARA
USABG BAIROS - CASEC.



ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA:

Ata de Reunião de Assembleia Geral Extraordinária dos associados da Pessoa Jurídica denominada **ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC**, Também Designada pela Sigla de Fantasia- **ONG MISAEL CARDOSO**, Fundada em 12 de Maio de 2016, com Estatuto Social Inicial Registrado nesta Serventia sob Microfilmagem de Nº 29.219 em 22 de Setembro de 2017, Devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no CNPJ Nº 28.823.297/0001-04, com atual estatuto Social Registrado nesta Serventia, e com alteração de Estatuto Social e da Razão Social e de Endereço em Assembleia Extraordinária realizada no dia 20 de Dezembro de 2020, atendendo ao Edital de Convocação de 18 de Novembro de 2020, e afixado na Avenida Manoel Isidoro Martins 531 – Cep: 07132-280, no Bairro: Cidade Martins, na Cidade de Guarulhos – no Estado de São Paulo, estado de São Paulo, reuniram-se os membros e demais associados, Às 9:00 horas, com presenças devidamente registradas em lista integrante da presente ata de assembleia, nos termos do Estatuto Social em vigor, para deliberarem quanto a Discussão Deliberação e aprovação DA Alteração do ESTATUTO SOCIAL, da Alteração do Endereço da Sede Social da Instituição, Eleição e Posse do Novo Quadro Diretivo e Fiscal, Visto da Extinção do atual Quadro Diretivo e Vista na Ocasião da Alteração do Estatuto Social e Outros assuntos de interesse geral, compareceram varias associados entre eles o Sr. Antônio Edilson da Silva (EDILSON CEARÁ), que nos enalteceu com a sua presença, na oportunidade representando o órgão Coordenador das Instituições a União das Sociedades Amigos de Bairros de Guarulhos-USABG e a CASEC-COMUNIDADE DE APOIO AO SOCIAL EDILSON CEARÁ, Entre outros , após uma salva de palmas em Agradecimento a presença do mesmo, A ASSEMBLEIA deu-se inicio aos trabalhos e designou para Assumir a direção dos trabalhos a Associada senhora. **SELMA DOS SANTOS** - conforme dispositivo estatutário, em seguida foi feito o convite a Senhora: **ALINE PAVANELO ARAUJO**, para secretario da assembleia, que coube a tarefa de registrar o presente.

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral, em atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre Às Alterações e funções dos membros da entidade, e, em seguida já conhecidos os candidatos os candidatos conforme pauta do Dia, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário e Teve inicio o pleito.



ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

Depois de constatado a efetivação das Cartas de Renúncias dos atuais diretores: Presidente, *VICE - PRESIDENTE*, 1º. *Secretario*, 2º. *Secretario*, 1º. *Tesoureiro*. *Diretor de Arte e Cultura*, *Diretor Social e Esporte*, *DIRETOR DE RELAÇÃO PÚBLICAS DO TURISMO DE NEGÓCIOS E MARKETING*, e dos *CONSELHO FISCAL- 1- , 2- 3*, *MEMBRO EFETIVOS*, *MEMBRO SUPLENTE*S, 1- , 2- 3, do *CONSELHO FISCAL*, daí a Assembleia entrou em discussão, deliberação e aprovaram a Extinção dos Cargos de *VICE - PRESIDENTE*, 2º. *Secretario*, *Diretor de Arte e Cultura*, *Diretor Social e Esporte*,,, *DIRETOR DE RELAÇÃO PÚBLICAS DO TURISMO DE NEGÓCIOS E MARKETING*, e dos *CONSELHO FISCAL- MEMBRO SUPLENTE*S, 1- e 2- 3, do *CONSELHO FISCAL*, visto da alteração do Estatuto Social e que após a alteração Estatutária leia-se Diretoria Executiva: Presidente, Secretario , Tesoureiro e 3 Conselheiro, enquanto que o Conselho Fiscal será Composto por Três (3) Membros Efetivos, daí a Assembleia d entrou em discussão a eleição e posse dos novos ocupantes que foram eleitos e empossados para assumirem OS Cargos entre o Período de dia 20 de Dezembro de 2020, até o dia 12 de Maio de 2022, quando então ocorrerá nova eleição em período regular.

- Pela a assembleia Foi discutido, deliberado e aprovado a Alteração do Endereço da Sede Social da *Avenida Manoel Isidoro Martins 531 – Cep: 07132-280*, no Bairro: *Cidade Martins*, na Cidade de *Guarulhos – no Estado de São Paulo*, para a *Rua Aguas Limpas Nº 339 – Cep: 07192- 230*, no Bairro: *Vila Barros*, na Cidade de *Guarulhos – no Estado de São Paulo*, *Onde Hoje Funciona o Atendimento a Famílias Carentes e outras atividades*.

- Pela Assembleia foi Informado a continuidade da Unidade 1- que funciona Na *Rua Guaranhuns nº 61- no Bairro: Jardim Bom Clima*, Cep: *07122-300*, na Cidade de *Guarulhos - Estado de São Paulo*.

Daí Seguido da contagem dos votos presenciado por todos os presentes e O resultado foi apresentado pelo Senhor Presidente tendo ficado a nova Diretoria e Conselho Fiscal da entidade e dá posse aos eleitos, para assumirem o seu mandato entre o Período do dia 20 de Dezembro de 2020, até o dia 12 de Maio de 2022, quando então ocorrerá nova eleição em período regular, com a seguinte composição:



ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

COMPOSIÇÃO:

Presidente: *SELMA DOS SANTOS*, Nascida em 08 de Novembro de 1974, Estado Civil: casada, Natural de Neopolis-SE, Brasileira, Profissão: do Lar, Portador do RG N° 52965616-4- Emitido pela SSP-SP, e do CPF N° 87390779500, Residente a Rua Rio Novo N° 546- no Bairro: Jardim São Paulo, Cep. 07131- 020, na Cidade de Guarulhos Estado de São Paulo.

Ass. ciência e termo de posse: *Selma*.

Secretário: *ALINE PAVANELO ARAUJO*, Data de Nascimento 20 de Março de 1987, Nasceu na Cidade de Guarulhos, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil Casada, Profissão: Assistente Administrativa, Inscrito no RG de N° 34.142779-2 -Estado onde tirou (UF SP). Inscrito no CPF de N° 367.32859803, Residente a Rua Estrada da Agua Chata N° 3009-Bloco 29-Apt 404- Cep. 07251.000- Guarulhos-sp

Ass. ciência e termo de posse: *Aline Pavanelo*.

Tesoureira: *ANTONIO VALDIR DA CUNHA*, Nascida em 26 DE Novembro de 1954, Estado Civil: Casado, Natural de Campo do Brito - SE, Brasileira, Profissão: Motorista, Portador do RG N° 556736096- Emitido pela SSP-SP, e do CPF N° 99705800863, Residente a Rua Rio Novo N° 54 - no Bairro: Jardim São Paulo - Cep. 07131-020, na Cidade de Guarulhos Estado de São Paulo.

Ass. ciência e termo de posse: *[assinatura]*.



[assinatura]



ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

CONSELHO FISCAL:

EDUARDO VIEIRA DE ARAUJO, Data de Nascimento 20 de Março de 1982, Nasceu na Cidade de São Paulo, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil Casado, Profissão: Motorista, Inscrito no RG de N° 29346831-X -Estado onde tirou (UF SP). Inscrito no CPF de N° 224.740268-27, Residente a Rua Estrada da Agua Chata N° 3009-Bloco 29- Apt 404-Cep.07251-000- Guarulhos-Sp.

Ass. ciência e termo de posse: Eduardo Vieira de Araujo.

Conselheiro: CLEMILDA MARIA DA SILVA, Data de Nascimento 02 de Agosto de 1973, Nasceu na Cidade de São Caetano-Pe, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil Solteira, Profissão: Coordenadora Noturno, Inscrito no RG de N° 24623273-0 -Estado onde tirou (UF SP). Inscrito no CPF de N° 143.304038-70, Residente a Rua Perola do Mar N° 26- Cep. 07178-480- Guarulhos- sp.

Ass. ciência e termo de posse: Clemilda Maria da Silva.

Conselheiro: RENATA DE OLIVEIRA SOUZA, Nascida em 29 de Dezembro de 1987, Estado Civil: Casada, Natural de Guarulhos, Brasileira, Profissão: Assistente Operacional, Portador do RG N° 433142741- Emitido pela SSP-SP, e do CPF N° 35117226836, Residente a Rua Fonte Boa N° 70- no Bairro: Vila Bairros, Cep. 07193-020, na Cidade de Guarulhos Estado de São Paulo.

Ass. ciência e termo de posse: Renata de Oliveira Souza.



ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

Concluídos os trabalhos, e obedecendo aos ritos do Estatuto Social, o Sr. Presidente declara que as deliberações tomadas na assembléia em questão, observaram rigorosamente, o quorum previsto no estatuto social em vigor, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. O presente segue assinada por mim, pela Sra. Presidente da assembleia, como sinal de aprovação.

Guarulhos 20 de Dezembro de 2020



Selma

SÉLMA DOS SANTOS

Presidente

Aline Pavanelo

ALINE PAVANELO ARAUJO

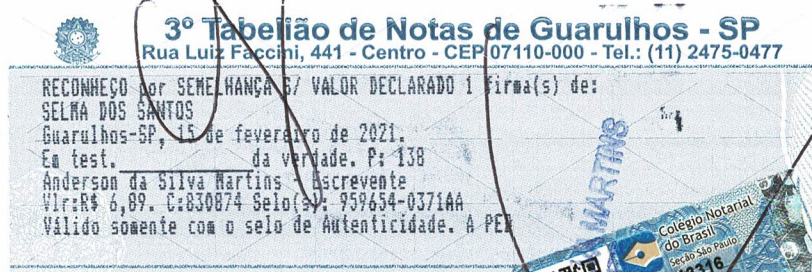
Secretária da Assembleia

Edilson Ceará

EDILSON CÉARA

USABG BAIROS - CASEC

Cel. 971561019



ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

ESTATUTO SOCIAL:

ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC, Também

Designada pela Sigla de Fantasia- ONG MISAEL CARDOSO, com Estatuto Social Inicial Registrado nesta Serventia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no CNPJ N° 28.823.297/0001-04, este Alterado em Assembleia realizada no dia 20 de Dezembro de 2020, atendendo ao Edital de Convocação de 18 de Novembro de 2020, na sede a Avenida Manoel Isidoro Martins 531 – Cep: 07132-280, no Bairro: Cidade Martins, na Cidade de Guarulhos – no Estado de São Paulo e com novo Endereço da sede Social Provisória na Rua Aguas Limpas N° 339 – Cep: 07192-230, no Bairro: Vila Barros, na Cidade de Guarulhos – no Estado de São Paulo, Estatuto Social Elaborado pela USABG BAIROS e CASEC EDILSON CEARÁ, Conforme As Legislações Vigentes.

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO.

ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC, Também Designada pela Sigla de Fantasia- ONG MISAEL CARDOSO, com sede Social Provisória na Rua Aguas Limpas N° 339 – Cep: 07192- 230, no Bairro: Vila Barros, na Cidade de Guarulhos – no Estado de São Paulo, Fundada em 12 de Maio de 2016, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no CNPJ N° 37.990.065.0001-31, este Estatuto Social e Endereço da Sede Social Alterado em Assembleia realizada no dia 20 de Dezembro de 2020, atendendo ao Edital de Convocação de 18 de Novembro de 2020, onde foi Deliberado e aprovado a Alteração do Estatuto Social em Total Teor, atendendo ao Edital de Convocação e de endereço da Sede Social, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º - DAS FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade da eficiência, e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 10.406/2002 e 11.127, de 28 de junho de 2005, Lei Federal de nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, Estatuto do Idoso, e considerando o que dispõe o inciso II do Artigo 20 da Lei Federal de nº 9.394/96, e Estatuto adequado conforme a Lei 10.406/2002, Lei 11.127, de 28 de junho de 2005, bem como em concordância com o que determina o Decreto de Lei Federal de 13.019-2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204- 2015, que Trata das Parcerias Publicas, bem como garantir Promoção da ética da paz e da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais. Que terá às seguintes finalidades:

§ 1º. A Instituição não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais ou parcelas do seu patrimônio, lucros ou dividendos, obtidos por recursos auferidos de suas atividades, sejam por serviços prestados ou resultantes de aplicação financeira, aplicando-os integralmente na consecução dos seus objetivos sociais.



ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

§ 2º. No desenvolvimento das suas atividades a Instituição observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

§ 3º. A Instituição adotará práticas de gestão administrativa necessária e suficiente a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência do exercício de cargo na Diretoria Executiva, Conselho Fiscal ou qualquer outro quadro de processo decisório.

§ 4º. A Instituição disciplinará seu funcionamento por meios de Ordens Normativas, emitidas pelas Assembleias Gerais, e Ordens Executivas, e pela Diretoria.

§ 5º. A fim de cumprir sua finalidade a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

§ 6º. A fim de cumprir sua finalidade e o Estatuto Social da instituição terá como seu representante Ativo, Passivo, Judicial e Extrajudicial o seu Presidente Legal Registrado em Cartório.

Artigo 3º. – O prazo de duração da Instituição é indeterminado e o ano social dar-se a em 31 de Dezembro de cada Ano.

Artigo 4º. – a Instituição terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo Primeiro: O seu Presidente executivo Representara a Instituição Ativa, Passiva ,Judicial e Extrajudicialmente.

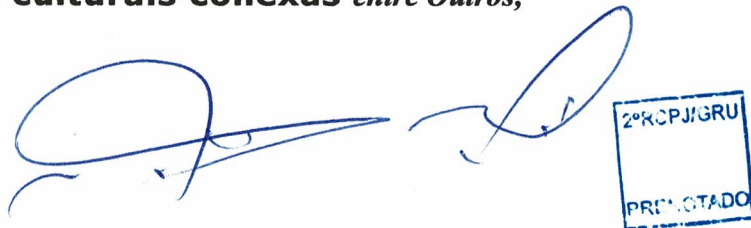
Parágrafo Segundo: Os Associados não respondem pelas obrigações Sociais desta Instituição.

Artigo 5º. – Para fins deste estatuto, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programa ou planos de ações ou por meio da doação de recursos físicos, humanos ou financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos ou a órgãos do setor público tendo a Instituição os seguintes objetivos:

§ 1º. Promoção da ética, da paz da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais (Lei 9.790/99, art.3º), a Promoção Humana, Proteção à Família, Acolher, Assistir e Integrar a População em situação de rua com critérios colocando em pratica o espírito dos objetivos da assistência social de acordo com o que determina o artigo 3º da Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, Lei nº. 8.742/93 - à proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, ou às pessoas.

Portadoras de necessidades especiais ou a promoção gratuita de assistência à saúde ou à educação ou ainda a integração ao mercado de trabalho;

§ 2º- Na Cultura Procurar Garantir, Incentivar, Proteger e Valorizar a Diversidade Raciais, Artística e Cultural Brasileira, possibilitar a Aquisição de Recursos para gerir a Promoção da Arte e da cultura, Propiciando encontros exibidos em Audiovisual, Patrimônio Material, Patrimônio Imaterial, Culturas Tradicionais e Indígenas, Hip Hop, Artes Ciências, Literaturas, Musicas, e Na cultura da Capoeira Garantir Manifestações culturais e folclore brasileiros, notadamente baianos, que compõem a herança da cultura popular brasileira e suas potencialidades turísticas, Tendo como instrumento de arte-educação voltado para a diversidade étnica, etária, social, cultural, religiosa e sexual, tendente ao aprimoramento do exercício pleno da cidadania e valorização da dignidade humana, mormente no tangente ao respeito às diferenças, potencialidades e limitações de cada indivíduo em sociedade, e terá como garantia suas práticas e compreensão favorece o desenvolvimento das noções rítmicas e coordenação motora, com benefícios para diversas faixas etárias, incluindo crianças, idosos e portadores de necessidades especiais, na educação e integração, através da arte da capoeiragem e manifestações culturais conexas entre Outros;



ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

§ 3º- *Garantir o Cumprimento do Estatuto do Idoso, oferecer Melhor qualidade de vida, promovendo eventos Culturais, artístico, Lazer, Recreação, social e assistencial as demandas do seu Publico alvo, inclusive propiciar segurança alimentar e nutricional;*

§ 4º- *Defesa preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; Promoção do voluntariado;*

§ 5º- *Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita na natureza suplementar através de profissionais devidamente inscritos nos conselhos de classe de advogados;*

§ 6º- *Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;*

§ 7º- *Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza;*

§ 8º- *Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócios- produtivos e de sistemas iterativos de produção, comércio, emprego e crédito.*

§ 9º- *Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias, inclusive as alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades supra mencionadas;*

§ 10º- *Desenvolver e implementar programas habitacionais auto-gerenciados e outros em parcerias com a iniciativa privada ou com os poderes públicos e Promover, na qualidade de consultoria, a regularização fundiária em áreas ocupadas de acordo com o que estabelece a Lei 10.257 de 10.07.2001 – Estatuto da Cidade;*

§ 11º- *Desenvolver e aplicar cursos de qualificação ou requalificação profissional;*

§ 12º- *Desenvolver e coordenar projetos que envolvam a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos em especial as questões relacionadas à proteção dos recursos hídricos, educação ambiental, a proteção dos ecossistemas e a implantação de projetos e programas sustentáveis em meios urbanos e de reservas públicas e privadas.*

§ 13º- *Defender a Garantia dos Direitos humanos a diversidade da transexualidade e dos gêneros em Geral na Cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo e no Brasil, Propiciar e Desenvolver Atividades e Projetos de apoio e ações Voltadas as pessoas dos seguimentos Diversos, Promoção do Respeito à Diversidade, pela Cultura de Paz aos LGBTs Promovendo o respeito aos Humanos.*

§ 14º- *Garantir Atividades de Assistência social a Crianças Sem Lar, em Locais que Fornecem Alimentação e Moradia e, em Alguns casos, Cuidados Médicos e Educação.*

§ 15º- *Garantir atividades de assistência social a desabrigados temporariamente e outras categorias especiais de pessoas com impedimentos para viverem por conta própria, exceto idosos e incapacitados físicos ou mentais. Essas atividades são prestadas, em geral, em locais que fornecem também alimentação e dormitórios coletivos e em alguns casos, cuidados médicos e educação. Estão incluídos os abrigos para crianças de rua e os abrigos temporários para adultos desabrigados*

§ 16º- *Garantir outros serviços sociais com alojamento não especificados anteriormente, como os centros correccionais para jovens.*

§ 17º- *Garantir atividades de assistência social e aconselhamento prestadas a idosos e a incapacitados em suas residências por agências do governo ou por organizações privadas. Estas atividades incluem visita e cuidados diários a idosos e deficientes.*

§ 18º- *Garantir atividades de orientação e aconselhamento a crianças e adolescentes - o fornecimento de infraestrutura (alojamento, alimentação) diurna para desabrigados e para outros grupos sociais sem capacidade momentânea para se cuidarem.*



ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

§ 19º- *Garantir atividades de aconselhamento e de orientação familiar, inclusive em questões orçamentárias - as atividades de grupos de autoajuda, ou ajuda mútua em programas de recuperação de dependência afetiva a vícios em álcool, drogas, jogos, e grupos similares.*

§ 20º- *Garantir atividades de assistência social a refugiados, vítimas de catástrofes, imigrantes, etc.*

§ 21º - *Garantir atividades de assistência social e aconselhamento prestadas a idosos e a incapacitados em suas residências por agências do governo ou por organizações privadas. Estas atividades incluem visita e cuidados diários a idosos e deficientes.*

§ 22º - *Garantir atividades de assistência social e aconselhamento prestadas a idosos e a incapacitados em suas residências por agências do governo ou por organizações privadas. Estas atividades incluem visita e cuidados diários a idosos e deficientes.*

§ 23º - *Possível Implantar Departamento de Assistência a Criança, Jovens e ao Adolescente, como também em Regimes de Orientação e Apoio Sócio Familiar, Apoio Sócio - Educativo em Meio Aberto, Colocação Familiar, Abrigo, Liberdade Assistida, Semi Liberdade, Internação, implantação Entre Outras.*

§ 24º- *Implantar Incentivar e Desenvolver Ações Efetivas na Área do Turismo de Negócios, aos Turistas bem como aos Migrantes e Imigrantes, na Arte e Cultura garantindo as suas Origens, através de eventos entre outras ações que busquem o Crescimento dos Seguintes entre Outros, seja através dos Poderes Públicos ou Privados.*

§ 25º-*Firmar Parcerias junto aos Poderes Públicos Municipais, Estadual e Federal, e ou com a Iniciativa Privada, garantindo apoiar os Migrantes e Imigrantes de todo o Norte e Nordeste, bem como Desenvolver Estudos e Pesquisas Artísticas Sócio culturais, Promover Cursos e Eventos,*

§ 26º- *Incentivando a sua Amplitude e Organizar Simpósios, Seminários, Conferencias, Congressos, Captar Recursos e Patrimônios para Gerir Projetos que venham de Encontro com o que dispõe às Leis de Incentivo Artístico, Sócio culturais Brasileiros e até mesmo Internacionais, e Quando Necessária Consultoria nas Áreas Artísticas e Sociocultural.*

§ 27º- *A Instituição buscara parcerias para que possibilite a Orientação a SAUDE EM GERAL Exemplos Odontológica, Medica, Psicológica e Outros Tantos quantos forem Necessários que visem Distribuir Gratuitamente para que possibilite Melhorar a vida Sócia Econômica do Seu Publico Alvo, ou Seja, dos seus Associados e seus Dependentes ;*

§ 28º-*Implantar Departamentos que visem à recuperação de Dependentes Químicos de Drogas e Alcoolismo, integrando-os em uma sociedade justa e Possibilitar a sua Re Inclusão na Família.*

§ 29º- *Promover campanhas educacionais, preventiva e assistencial na área da saúde;*

§ 30º - *Esta Instituição Quando Possível Implantara um ESPAÇO EDUCACIONAL EM SUA SEDE, e ou em Outras Regiões que nele Poderá Desenvolver Atividades Educacionais Comunitárias, como Creche, Pré Escola, Escola de Educação Infantil, Núcleo de Apoio e Reforço Escolar, Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos, garantir e apoiar eventos nas áreas da arte, cultura, Lazer, Recreação, Meio Ambiente, Esportes entre Outros, que deveram Sempre funcionar com regimento Interno Próprio da Instituição.*

§ 31º--*Implantar Núcleos que venham a Incentivar e Desenvolver Ações Efetivas no Sistema de Reciclagem, Através de Catadores (as) Habilitados e Cadastrados nesta Instituição, dando lhes novas opções que Busquem Crescimento dos Seguintes entre Outros, seja através dos Poderes Públicos ou Privados.*

§ 32--*Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao serviço de saúde, da educação, do meio ambiente e de ações sociais;*

§ 33º-- *Promover projetos e ações que visem estimular o aperfeiçoamento da gestão pública dos objetivos descritos no Estatuto Social desta Instituição;*

§ 34º-- *Promover a defesa, a preservação e a conservação do meio ambiente, através de ações de desenvolvimento sustentável;*

§ 35º- *Estimular a promoção de a segurança alimentar;*

§ 36º-- *Promover o desenvolvimento econômico e social, com o combate à pobreza, a miséria e à fome;*



ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

§ 37º-- Estimular e executar estudos, realizar pesquisas e certificações.

§38º-- Promover estudos, análises e discussões para subsidiar as Instituições de Ensino Superior (IES) e Centros ou Institutos de Pesquisa na implementação de ações voltadas para o desenvolvimento do conhecimento científico e da pós-graduação stricto sensu em Fisioterapia que atenda, com elevado padrão de qualidade e desempenho, às demandas de conhecimentos científicos, tecnológicos, culturais e artísticos da sociedade brasileira;

§39º- Promover eventos científicos, como congressos, seminários, simpósios e equivalentes, para a discussão e divulgação das propostas relacionadas às atividades de pesquisa e da pós-graduação stricto sensu na área de Fisioterapia;

§ 40º-- Representar os pesquisadores e os programas de pós-graduação stricto sensu da área de Fisioterapia, no país, ou no exterior, na esfera de sua competência, perante instituições nacionais e estrangeiras, em assuntos relativos à pesquisa e ao ensino de pós-graduação em Fisioterapia;

§ 41º-- Propor às instâncias competentes do país sugestões pertinentes à formulação e execução de políticas para o desenvolvimento do conhecimento científico e da pós-graduação na área de Fisioterapia e outras Funções na Medicina Brasileira;

§ 42º--*Implantara ESPAÇO CULTURAL que venham a Incentivar e Desenvolver Ações Efetivas Através desta Instituição, dando lhes novas opções que Busquem o Crescimento dos Seguintes entre Outros, seja através dos Poderes Públicos ou Privados.*

§ 43º- *Na proteção Animal Buscara parcerias com Instituições Publicas e ou Privadas PARA AGARANTIA DA INPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES COM ALOJAMENTO PARA A ANIMAIS DOMESTICOS, E QUE PROPCIE A HIGIENIZAÇÃO, EMBELEZAMENTO AOS ANIMAIS DOMESTICOS, E DESENVOLVERVER SERVIÇOS DE ADESTRAMENTO DE CÃES DE GUARDA, bem como quando possível a manutenção de Hospital Veterinário de forma a proporcionar atendimento de Emergência ou periódicos fazendo diagnósticos e tratamento das mais diversas enfermidades.*

§ 44º-*Propciara meios a incentivar pesquisas na Área clinica de pequenos animais.*

§45º-*Promover e Participar de Eventos envolvendo as clinicas de pequenos animais incentivando-os nas campanhas de proteção animal.*

§46º- *Promover meios e qualificar seus associados para que cada vez mais tenham condições e capacidade para melhor se engajarem nas causas animal.*

§47º-*Buscar Parceiro interessados na causa Animal de pequeno Porte*

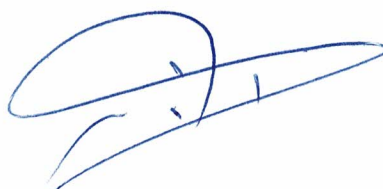
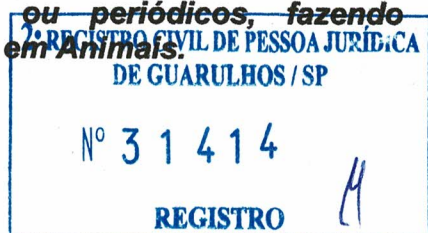
§48º-*Procurar a investir em Pesquisas e Publicidades para Divulgar cada vez mais as melhore Técnicas e informações que serão indispensáveis aos cuidados dos Animais.*

§49º- *Buscara parceiros para apoiar e incentivar seus associados que venhão a proporcionar o desenvolvimento e atividades culturais, tais como espetáculos e obras teatrais, Cinemograficas ou qualquer modalidade de expressão da cultura Nacional e Internacional aos seus Associados.*

§50º- *Promover Campanhas de SAÚDE em Cães, Gatos e Outros Animais a fim de atuar em controle de Zoonoses, garantindo conforto, Comodidade e Praticidade, satisfazendo aos Assistidos e nossa Instituição e Parceiros Colaboradores.*

§51º- *Procurara em buscar Melhor qualidade de atendimento referencia e cuidados com os pequenos Animais.*

§52º-*procurara em buscar parcerias com instituições Publicas e Privadas para lutar pela implantação e a manutenção de um Hospital Veterinário para proporcionar atendimento emergenciais ou periódicos, fazendo diagnósticos e tratamentos nas mais diversas enfermidades em Animais.*



ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

§53° Estabelecer Convênios e parcerias com instituições Públicas e Privadas para a Garantia das Práticas Esportivas EM TODAS AS MODALIDADES para CRIANÇAS, JOVENS, ADOLESCENTES, IDOSOS, entre Outras Categorias em Geral.

§54° Estabelecer e Firmar Convênios, e parcerias com instituições Públicas e Privadas para a Garantia de Programas e Projetos que visem a Fomentação que garantam Atividades da Assistência Psicossocial aos portadores autismo, que Possibilite cuidados e acompanhamento Médicos, bem como supervisão e serviços de Alojamentos, Acompanhamento, e Alimentação para portadores de Deficiência, Doença Mental, Distúrbios Psíquicos. E Problemas Causados Pelo Uso de Drogas e Alcoolismo.

§55° - Dirigir o departamento promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto à iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais e Garantir a Prática e Eventos Esportivos às Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e a Melhor Idade, Eventos encontros propiciando a Prática Esportiva aos Associados, e aos Esportistas e Simpatizantes da Região seja ele Associados ou Não nas Categorias:

a - MIRIM, b- JUVENIL, c- ADULTO, d- MELHOR IDADE, e- BOCHA, f- MALHA, g- RANDEBOL, h- Outras Atividades Esportivas que se Fizerem NECESSARIAS.

I. Elaborar, promover e executar os eventos sociais e Esportivos da Instituição.

Artigo 6° - Para atingir os seus objetivos a Instituição poderá:

§ 1°-A Instituição Buscara Entendimentos para a garantia Melhor Qualidade de Vida ao seu Público Alvo, a Aquisição de Moradias Populares junto aos seus Associados Emitirem e Assinar Contratos, Representando-os junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federal, aos Poderes Públicos ou Privado, Podendo assim Desenvolver PROJETOS E FIRMAR Convênios e Parcerias para Aquisição de Áreas para a Implantação de Moradias Populares ou de Chácaras para aos seus Associados Emitirem e Assinar Contratos, Representando-os junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federal, bem como na CDHU- COHAB e Iniciativa Privada, Poderá também adquirir, receber em comodato ou doação, locar e administrar bens próprios, deste que haja viabilidade econômica, administrativas e financeiras, contratar serviços de profissionais das mais diversas áreas, inclusive em cargos de gerência, atribuindo-lhes funções e salários, visando o aprimoramento do atendimento aos seus associados e a boa consecução dos seus objetivos sociais.

§ 2°- estabelecer parcerias, convênios ou contratos, com o poder público ou organizações não-governamentais, com a iniciativa privada, com ambulatorios ou hospitais, escolas de ensino médio, Universidades, com organismos de fomento nacionais ou internacionais, para fins de implantação dos programas previstos nos objetivos sociais da Instituição entre estes: estágios supervisionados, capacitação profissional, prática profissional, qualificação e requalificação profissional, para profissionais da área do meio ambiente, estagiários que atuem nos programas da Instituição.

§ 3°- estimular, discutir e encaminhar solução para os problemas sociais nos municípios em que atue.

§ 4°- fazer-se representar em colegiados públicos ou privados.

§ 5°- criar comissões temporárias, com tema e duração definidos pela Diretoria Executiva.

§ 6°- instituir, remuneração para aqueles que a ela prestem serviços específicos, respeitados neste caso os valores praticados pelo mercado na região correspondente a sua área de atuação.

§ 7°-A Aplicabilidade das suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

§ 8°- A Aplicabilidade das Subvenções e doações recebidas nas formalidades a que estejam vinculadas neste.

§ 9°- Os Recursos Advindos dos poderes públicos Municipais deverão ser aplicados dentro do Município de Guarulhos, ainda que a sede da entidade mantenha se situe em outro Município, e assim sucessivamente a mesma aplica-se para eventuais recursos dentro de outro Município.

§ 10°- Não será permitida a distribuição de resultados, Bonificações Participação ou Parcela do seu Patrimônio, sob nenhuma forma.



ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

§ 11º- Não Constituem patrimônio Exclusivo de um Grupo determinado de Indivíduos, Famílias, Entidades de Classe Ou de Sociedade sem Caráter de Assistência Social.

§ 12º-Seus Diretores, Conselheiros, Associados Instituidores, Benfeitores ou equivalentes não recebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§ 13º - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 7º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 8º - DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;

II. Eleger e destituir os administradores;

III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;

IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;

V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;

VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;

VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;

VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;

IX. Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 9º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.

II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;



ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 10º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;

II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 11º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da Associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 12º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;

III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 13º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 14 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Violação do estatuto social;

II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;

IV. Desvio dos bons costumes;

V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.



ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 15– DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;*
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;*
- III. Eliminação do quadro social.*



ARTIGO 16 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;*
- II. Conselho Fiscal.*

ARTIGO 17 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 03 (Três) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Secretário, Tesoureiro, A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 18 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.*
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;*
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;*
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;*
- V. Elaborar o orçamento anual;*
- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;*
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;*
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.*

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Two handwritten signatures in blue ink, one larger and more stylized than the other, located at the bottom of the page.

ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

ARTIGO 19- COMPETE AO PRESIDENTE

I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

ARTIGO 20- COMPETE AO SECRETÁRIO

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao Secretário substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.



ARTIGO 21- COMPETE AO TESOUREIRO

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando -a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

ARTIGO 22 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;

II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.



ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

2º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE GUARULHOS / SP

Nº 31414

REGISTRO

ARTIGO 23 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 03(Três) em 03 (Três) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 24 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II. Grave violação deste estatuto;

III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 25- DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelo Secretário.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;


Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 26- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 27 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.


2º ROPJIGRU
PRELIMINAR

ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

2º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE GUARULHOS/SP

Nº 31414

REGISTRO

ARTIGO 28 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;

II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;

III- Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 29- DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 30 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 31 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta cidade e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 32 - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 33 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 34 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.



ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

Artigo 35º. – Fica eleito o fórum de Guarulhos, por mais privilegiado que outro seja para dirimir quaisquer dúvidas originárias deste estatuto.

Guarulhos, 20 de Dezembro de 2020

SELMA DOS SANTOS

Presidente

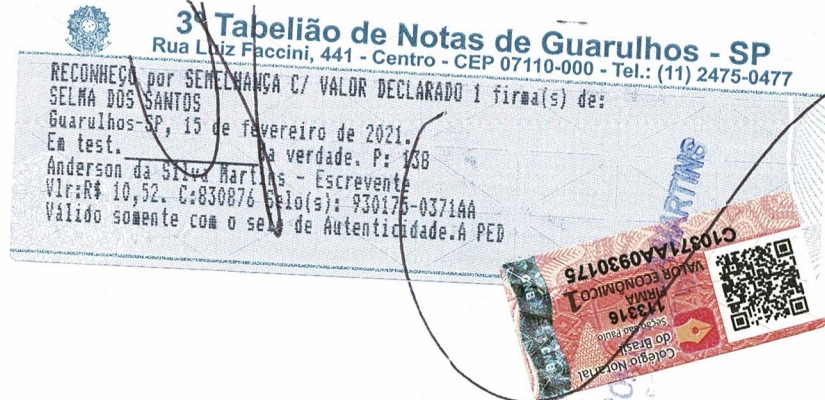


ALINE PAVANELO ARAUJO

Secretária da Assembleia



EDILSON CEARA
USABG BAIROS - CASEC
Cel. 971561019



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS COMARCA DE GUARULHOS - SP

Rua Guaira, 91, Jd Barbosa - CEP 07111-320 - Guarulhos/SP (2087-4000)
Prenotado dia 15/02/2021 sob n 42.123, Registrado em 18/02/2021
Sob n. 31.414 no Livro A e Anotado a margem n. 29.219
no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Guarulhos, 18/02/2021

Maria de Fatima V. Teixeira - Escrevente

OFICIAL	ESTADO	SEFAZ	REG CIVIL	T. J.	MUNIC	MP	TOTAL
271,40	77,22	52,69	14,41	18,76	13,56	13,03	461,07



ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIRROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital e em obediência ao contido no Estatuto Social, ficam convocados os membros, Fundadores, Moradores e demais associados, da **ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC, Também Designada pela Sigla de Fantasia- ONG MISAEL CARDOSO**, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 20 de Dezembro de 2020, às 9:00 horas, na **Avenida Manoel Isidoro Martins 531 – Cep: 07132-280, no Bairro: Cidade Martins, na Cidade de Guarulhos – no Estado de São Paulo**, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto:

- **Discussão Deliberação e aprovação da Alteração do Estatuto Social**
- **Discussão Deliberação e aprovação da Alteração do Endereço da Sede Social**
- **Eleição e Posse do novo Quadro Diretivo e Fiscal**
- **Segue as Cartas de Renúncias anexas.**
- **Outros assuntos de interesse geral.**

Guarulhos 18 de Novembro de 2020

Maria da Silva Santos
MARIA DA SILVA SANTOS

Presidente

Edilson Ceará
EDILSON CEARA
USABG – CASEC-
Cel. 971561019



ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Eu **MARIA DA SILVA SANTOS**, Data de Nascimento 23 de Maio de 1944, Nasceu na Cidade de Durandé- MG, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil Viúva, Profissão: Cozinheira, Inscrito no RG de N° 122419583 -Estado onde tirou (UF SP). Inscrito no CPF de N° 15444476800, Residente a Rua Caravari N° 266- Cep. 07193-260- Bairro: Vila Barros- na Cidade de Guarulhos- Estado de São Paulo, **DECLARO** para os devidos fins de direito e sob às penas da lei de responder civil e criminalmente, que o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** da Assembleia Geral Extraordinária dos Diretores, Conselheiros e Associados da pessoa jurídica denominada **ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC**, Também Designada pela Sigla de Fantasia- **ONG MISAEL CARDOSO**, prevista para o dia 20 de Dezembro de 2020, sendo que esta foi realizada respeitando os dispositivos estatutários e foi afixado na sede social no dia 18 de Novembro de 2020, na *Rua Aguas Limpa* 531 – Cep: 07132-280, no Bairro: Cidade Martins, na Cidade de Guarulhos – no Estado de São Paulo, e em local visível e que a assembleia realizou-se respeitando o quórum previsto para o caso em questão.

Guarulhos 20 de Dezembro de 2020

Maria da Silva Santos
MARIA DA SILVA SANTOS
Presidente





2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GUARULHOS - SP.
Rua Guaíra, 91 - Jardim Barbosa - CNPJ: 14.677.911/0001-62

CERTIFICA

O presente título, composto de 36 páginas, prenotado sob o nº 42123, em 15/02/2021, foi registrado e microfilmado nesta data, sob o nº 31414 no Livro A, no **Registro Civil de Pessoa Jurídica**, conforme segue:

Apresentante **ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO ICMC**

Parte: **SELMA DOS SANTOS**

Natureza do Título **ALT.DE ESTATUTO**

Guarulhos, 18/02/2021.

 Maria de Fatima V. Teixeira () Isailda Menina de Campos - Escreventes

RECIBO

AO OFICIAL.....	= R\$ 271,40
CUSTAS AO ESTADO.....	= R\$ 77,22
CUSTAS AO REGISTRO CIVIL.....	= R\$ 14,41
CUSTAS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 18,76
CUSTAS À SECRETARIA DA FAZENDA.....	= R\$ 52,69
CUSTAS AO MUNICÍPIO.....	= R\$ 13,56
CUSTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	= R\$ 13,03
SUBTOTAL DAS CUSTAS.....	= R\$ 461,07
DIVERSO/CORREIO.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS	= R\$ 461,07
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 460,00
saldo a ser pago pelo cliente.....	= R\$ 1,07
RECEPÇÃO NÚMERO.....	: 42123

Declaro que nesta data, recebi a 1a. via deste recibo e documento registrado.

DATA : ____ / ____ / ____ Nome: _____



O(s) selo(s) digital(is) abaixo poderá(ão) ser(em) consultado(s) no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br/>

1125404TILS000010724LX21Z

ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

PEDIDO DE RENUNCIA:

Pelo presente documento abaixo Assinado eu **MARIA DA SILVA SANTOS**, Data de Nascimento 23 de Maio de 1944, Nasceu na Cidade de Durandé-MG, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil Viúva, Profissão: Cozinheira, Inscrito no RG de N° 122419583 -Estado onde tirou (UF SP). Inscrito no CPF de N° 15444476800, Residente a Rua Caravari N°266- Cep. 07193-260- Bairro: Vila Barros- na Cidade de Guarulhos-Estado de São Paulo, Atualmente ocupante do cargo de Presidente na ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC - *Também Designada pela Sigla de Fantasia- ONG MISAEL CARDOSO*, por motivos particulares, tem este a finalidade de oficializar o meu pedido de Renuncia, Demissão e o Desligamento e isentando-me desta entidade a contar de 18 de Novembro de 2020, sendo este pedido em caráter Irrevogável.

Guarulhos 18 de Novembro de 2020

Maria da Silva Santos

Cartório do
4º Tabelião

Assinatura do Renunciante-



2º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE GUARULHOS / SP

Nº 31414

REGISTRO

ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabguarulhos@hotmail.com

PEDIDO DE RENUNCIA:

Pelo presente documento abaixo Assinado eu **FELIPE PACHECO DE LIRA**, Data de Nascimento 07 de Maio de 1981, Nasceu na Cidade de São Paulo, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil Casado, Profissão: Comerciante, Inscrito no RG de N°28803577-Estado onde tirou (UF SP). Inscrito no CPF de N° 29206909819, Residente a Rua Aguas Limpas N° 339- Cep. 07192-230- Guarulhos-Sp, Atualmente ocupante do cargo de Vice Presidente, na ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC - Também Designada pela Sigla de Fantasia- ONG MISAEL CARDOSO, por motivos particulares, tem este a finalidade de oficializar o meu pedido de Renuncia, Demissão e o Desligamento e isentando-me desta entidade a contar de 18 de Novembro de 2020, sendo este pedido em caráter Irrevogável.

Guarulhos 18 de Novembro de 2020

3º TABELIÃO
GUARULHOS

Assinatura do Renunciante-

RECONHEÇO por SEMELHANÇA O VALOR DECLARADO firma(s) de:
FELIPE PACHECO DE LIRA
Guarulhos-SP, 07 de Janeiro de 2021.
Em test. Anderson da Silva Martins Escrevente
Vlr:R\$ 6,89. C:821223 Selote/: 958117-0371AA
Válido somente com o selo de Autenticidade.



3º TABELIÃO DE NOTAS
ANDERSON DA SILVA MARTINS
Escrevente
Rua Luiz Fascini, 441 - CEP 07110-000
Guarulhos - SP Tel. 2475-0477

2º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE GUARULHOS / SP
Nº 31414
REGISTRO

ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

PEDIDO DE RENUNCIA:

Pelo presente documento abaixo Assinado eu **MORGANA CARDOSO GAZZI SILVA**, Data de Nascimento 10 de Setembro de 1971, Nasceu na Cidade de São Paulo, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil Casada, Profissão: Professora, Inscrito no RG de N° 20595571 -Estado onde tirou (UF SP). Inscrito no CPF de N° 15447913802, Residente a Rua Leonildo Pessoa de Almeida N° 39-Cep.07260-000-Guarulhos-Sp, Atualmente ocupante do cargo de 1º Secretaria na ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC - *Também Designada pela Sigla de Fantasia-* ONG MISAEL CARDOSO, por motivos particulares, tem este a finalidade de oficializar o meu pedido de Renuncia, Demissão e o Desligamento e isentando-me desta entidade a contar de 18 de Novembro de 2020, sendo este pedido em caráter Irrevogável.

Guarulhos 18 de Novembro de 2020

Cartório de
4º Tabelião

Assinatura do Renunciante-

4º Tabelião de Notas de Guarulhos - SP - Tabelião Euro Galvão Xavier de Oliveira
Avenida Esperança, 223 - Centro - Guarulhos - SP - Tel.: (11) 2408.0056 - 4cartorio@uol.com.br

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de MORGANA CARDOSO GAZZI SILVA e dou fe. *****

Selo: S10372AA0455363

GUARULHOS, 27 de Janeiro de 2021, Hr. 16:10

Em Testemunho da verdade, Vr. R\$6.87

GABRIEL MENDES CUNHA ESCRIVENTE

4º Tabelião de Notas
Comarca de
Guarulhos

Selo do Tabelião
4º Tabelião
Comarca de Guarulhos
15565
FIRMA
S10372AA0455363

2º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE GUARULHOS / SP

Nº 31414

REGISTRO

ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com


PEDIDO DE RENUNCIA:

Pelo presente documento abaixo Assinado eu **GABRIEL CARDOSO GAZZI SILVA**, Data de Nascimento 20 de Maio de 1997, Nasceu na Cidade de São Paulo, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil Solteiro, Profissão: Estudante, Inscrito no RG de N° 37934841-X -Estado onde tirou (UF SP). Inscrito no CPF de N° 461934398-62, Residente a Rua Leonildo Pessoa de Almeida N°39- Cep. 07260300- Guarulhos-Sp, Atualmente ocupante do cargo de 1° **TESOUREIRO** na ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC - *Também Designada pela Sigla de Fantasia-ONG MISAEL CARDOSO*, por motivos particulares, tem este a finalidade de oficializar o meu pedido de Renuncia, Demissão e o Desligamento e isentando-me desta entidade a contar de 18 de Novembro de 2020, sendo este pedido em caráter Irrevogável.

Guarulhos 18 de Novembro de 2020

Oficial de Registro Civil
das Pessoas Naturais
2º Subdistrito-Guarulhos-SP

Assinatura do Renunciante-


2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GUARULHOS/SP
Flora Maria Borelli Gonçalves - Oficial
Av. Capitão Aviação Walter Ribeiro, 391 - Jd. Cumbica - Guarulhos/SP - 07181-000 - Tel.: (11) 2445-0143

- Válido somente com o selo 1271AA0414690 -
Reconheço, por semelhança, a firma de: GABRIEL
CARDOSO GAZZI SILVA.
Guarulhos, 28 de janeiro de 2021.
Em testemunho da verdade.

MICHELLE SANTOS ZAVARONE - ESCRIVENTE
(58/20210128125254) Preço p/firma R\$ 6,89; Total R\$

JARDIM CUMBICA



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Guarulhos-SP
Michelle Santos Zavarone
Escrivente Autorizada

2º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE GUARULHOS / SP

Nº 31414

REGISTRO

ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

PEDIDO DE RENUNCIA:

Pelo presente documento abaixo Assinado eu **ALINE PAVANELO ARAUJO**,
Data de Nascimento 20 de Março de 1987, Nasceu na Cidade de Guarulhos,
Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil Casada, Profissão: Assistente Administrativa,
Inscrito no RG de N° 34.142779-2 -Estado onde tirou (UF SP). Inscrito no CPF de N°
367.32859803, Residente a Rua Estrada da Agua Chata N° 3009-Bloco 29-Apt 404- Cep.
07251.000- Guarulhos-sp, Atualmente ocupante do cargo de **DIRETOR DE ARTE E
CULTURA**, na ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC -
Também Designada pela Sigla de Fantasia- ONG MISAEL CARDOSO, por motivos
particulares, tem este a finalidade de oficializar o meu pedido de Renuncia, Demissão e o
Desligamento e isentando-me desta entidade a contar de 18 de Novembro de 2020, sendo
este pedido em caráter Irrevogável.

Guarulhos 18 de Novembro de 2020

Alina Pavanelo

Cartório do
4º Tabelião

Assinatura do Renunciante-



ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

PEDIDO DE RENUNCIA:

Pelo presente documento abaixo Assinado eu **SHEILA DE JESUS LIRA**, Data de Nascimento 21 de Março de 1983, Nasceu na Cidade de São Paulo, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil Divorciada, Profissão: Autônoma, Inscrito no RG de N° 35259569-3 -Estado onde tirou (UF SP). Inscrito no CPF de N° 296755588-65, Residente a Rua Caravari N° 266- Vila Bairros- Cep. 07193-260- Guarulhos-Sp, Atualmente ocupante do cargo de **Segundo MEMBROS SUPLENTE CONSELHO FISCAL** na ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC - *Também Designada pela Sigla de Fantasia- ONG MISAEL CARDOSO*, por motivos particulares, tem este a finalidade de oficializar o meu pedido de Renuncia, Demissão e o Desligamento e isentando-me desta entidade a contar de 18 de Novembro de 2020, sendo este pedido em caráter Irrevogável.

Guarulhos 18 de Novembro de 2020

Sheila de Jesus Lira

Assinatura do Renunciante-



ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -
Cel. 984921218. Cel. 971561019
E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

PEDIDO DE RENUNCIA:

Pelo presente documento abaixo Assinado eu **CLEMILDA MARIA DA SILVA**, Data de Nascimento 02 de Agosto de 1973, Nasceu na Cidade de São Caetano-Pe, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil Solteira, Profissão: Coordenadora Noturno, Inscrito no RG de N° 24623273-0 -Estado onde tirou (UF SP). Inscrito no CPF de N° 143.304038-70, Residente a Rua Perola do Mar N° 26- Cep. 07178-480- Guarulhos, Atualmente ocupante do cargo de *Terceiro MEMBROS SUPLENTE CONSELHO FISCAL* na ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC - *Também Designada pela Sigla de Fantasia- ONG MISAEL CARDOSO*, por motivos particulares, tem este a finalidade de oficializar o meu pedido de Renuncia, Demissão e o Desligamento e isentando-me desta entidade a contar de 18 de Novembro de 2020, sendo este pedido em caráter Irrevogável.

Guarulhos 18 de Novembro de 2020

Clemilda Maria da Silva

Assinatura do Renunciante-

Cartório do
4º Tabelião



ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

PEDIDO DE RENUNCIA:

Pelo presente documento abaixo Assinado eu **EDUARDO VIEIRA DE ARAUJO**, Data de Nascimento 20 de Março de 1982, Nasceu na Cidade de São Paulo, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil Casado, Profissão: Motorista, Inscrito no RG de N° 29346831-X -Estado onde tirou (UF SP). Inscrito no CPF de N° 224.740268-27, Residente a Rua Estrada da Agua Chata N° 3009- Bloco 29- Apt 404-Cep.07251-000-Guarulhos-Sp, Atualmente ocupante do cargo de **DIRETOR SOCIAL E ESPORTES** na ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC - Também Designada pela Sigla de Fantasia- ONG MISAEL CARDOSO, por motivos particulares, tem este a finalidade de oficializar o meu pedido de Renuncia, Demissão e o Desligamento e isentando-me desta entidade a contar de 18 de Novembro de 2020, sendo este pedido em caráter Irrevogável.

Guarulhos 18 de Novembro de 2020

3º TABELIAO
GUARULHOS

Assinatura do Renunciante

RECONHECO por SEMELHANÇA O VALOR DECLARADO E FIRMA DE
EDUARDO VIEIRA DE ARAUJO
Guarulhos-SP, 27 de Janeiro de 2021.
Em test. da verdade. P: 426
Anderson da Silva Martins - Escrevente
Vlr: R\$ 6,09. C: 821223 Selo(s): 958113-0371AA
Valido somente com o selo de Autenticidade.

3º TABELIAO DE NOTAS
ANDERSON DA SILVA MARTINS
Escrevente
Rua Luiz Faccini, 441 - CEP 07110-000
Guarulhos - SP Tel. 2475-0477

3º TABELIAO DE NOTAS
ANDERSON DA SILVA MARTINS
Escrevente
Rua Luiz Faccini, 441 - CEP 07110-000
Guarulhos - SP Tel. 2475-0477

Colégio Notarial
do Brasil
São Paulo
113216
FIRMA 1
S10371AA0958115

2º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE GUARULHOS / SP

Nº 31414

REGISTRO

ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

PEDIDO DE RENUNCIA:

Pelo presente documento abaixo Assinado eu **JOSEFA ADRIANA ALVES**, Data de Nascimento 15 de Novembro de 1975, Nasceu na Cidade de Santana do Ipanem-AL, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil Solteira, Profissão: Comerciante, Inscrito no RG de Nº 48.489.143-1 -Estado onde tirou (UF SP). Inscrito no CPF de Nº 286019318-98, Residente a Rua das Seringueira Nº 141- Cep. 07190-230- Guarulhos-Sp, Atualmente ocupante do cargo de **DIRETOR DE RELAÇÃO PÚBLICAS DO TURISMO DE NEGÓCIOS E MARKETING**, na ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC - Também Designada pela Sigla de Fantasia- ONG MISAEL CARDOSO, por motivos particulares, tem este a finalidade de oficializar o meu pedido de Renuncia, Demissão e o Desligamento e isentando-me desta entidade a contar de 18 de Novembro de 2020, sendo este pedido em caráter Irrevogável.

Guarulhos 18 de Novembro de 2020

Josefa Adriana Alves

Assinatura do Renunciante-

3º TABELIÃO
GUARULHOS

RECONHECIDO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO e firma(s) de:
JOSEFA ADRIANA ALVES
Guarulhos-SP, 27 de Janeiro de 2021.
Em test. da verdade. P: 426
Anderson Da Silva Martins - Escrevente
Vlr:R\$ 6,80 - C1621227 Sel(s): 758119-0371AA
Válido somente com o selo de Autenticidade

3º TABELIÃO DE NOTAS
ANDERSON DA SILVA MARTINS
Escrevente
Rua Luiz Faccini, 441 - CEP 07110-000
Guarulhos - SP Tel. 2475-0477

DE NOTAS
ANDERSON DA SILVA MARTINS
118316
FIRMA 1
S10371AA0958149
Rua Luiz Faccini, 441 - CEP 07110-000
Guarulhos - SP Tel. 2475-0477

2º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE GUARULHOS / SP

Nº 31414

REGISTRO

ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

PEDIDO DE RENUNCIA:

Pelo presente documento abaixo Assinado eu **LINDAURA DE JESUS SILVA**, Data de Nascimento **28 DE Dezembro de 1954**, Nasceu na Cidade de São Paulo, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil Divorciada, Profissão: Aposentada Inscrito no RG de N° 192274272 -Estado onde tirou (UF SP). Inscrito no CPF de N° 13274006858, Residente a Rua Caravari N° 266- Cep. 07193.260- Bairro: Vila Barros- na Cidade de Guarulhos – Estado de São Paulo, Atualmente ocupante do cargo de Primeiro Membro Efetiva do Conselho Fiscal na ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC - Também Designada pela Sigla de Fantasia- ONG MISAEL CARDOSO, por motivos particulares, tem este a finalidade de oficializar o meu pedido de Renuncia, Demissão e o Desligamento e isentando-me desta entidade a contar de 18 de Novembro de 2020, sendo este pedido em caráter Irrevogável.



Guarulhos 18 de Novembro de 2020

Lindauro de Jesus Silva

Assinatura do Renunciante-

CARTÓRIO GUARULHOS
1ª TABELIÃO DE NOTAS

Rua Gabriel Machado, nº 65
Centro - Guarulhos / SP - CEP 07.011-070
E-mail: contato@cartoriogru.com.br

Reconheço Por Semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR economico de: *****
(1) LINDAURA DE JESUS SILVA
Guarulhos, 27 De janeiro De 2021. Dou Fé. Pedido: 279

FERNANDA VITURINO SILVA - ESCRIVENTE
Selo(s): 0370AB-287432
THAIS VILELA DE SOUZA - C: 3538286 VALIDO SOMENTE C/ SELO

Cartão Notarial do Brasil
Estado São Paulo
122283
FIRMA 1
S10370AB0287432

2º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE GUARULHOS / SP

Nº 3 1 4 1 4

REGISTRO M

ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

PEDIDO DE RENUNCIA:

Pelo presente documento abaixo Assinado eu **AMARO PACHECO LIRA**, Data de Nascimento 08 de Setembro de 1933, Nasceu na Cidade de Recife-PE, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil Divorciado, Profissão: Aposentado, Inscrito no RG de N° 5.851.065 -Estado onde tirou (UF PE). Inscrito no CPF de N° 645471838-72, Residente a Rua Caravari N° 160- Cep. 07193-260- Guarulhos-Sp, Atualmente ocupante do cargo de Segundo Membro Efetiva do Conselho Fiscal na ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC - Também Designada pela Sigla de Fantasia-ONG MISAEL CARDOSO, por motivos particulares, tem este a finalidade de oficializar o meu pedido de Renuncia, Demissão e o Desligamento e isentando-me desta entidade a contar de 18 de Novembro de 2020, sendo este pedido em caráter Irrevogável.

Guarulhos 18 de Novembro de 2020

Assinado



Oficial de Registro Civil
das Pessoas Naturais
2º Subdistrito - Guarulhos-SP

Assinatura do Renunciante-



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GUARULHOS/SP
Flora Maria Borelli Gonçalves - Oficial
Av. Capitão Aviador Walter Ribeiro, 391 - Jd. Cumbica - Guarulhos/SP - 07181-000 - Tel.: (11) 2445-0143

- Válido somente com o selo 1271AA0414696 -
Reconheço, por semelhança, a firma de: AMARO
PACHECO DE LIRA.
Guarulhos, 28 de janeiro de 2021
Em testemunho da verdade.

MICHELLE SANTOS ZAVARONE - ESCRIVENTE
(58/20210128125459) Preço p/ firma R\$ 6,09; Total R\$



Subdistrito de Guarulhos-SP
Michelle Santos Zavarone
Escrivente Autorizada

2º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE GUARULHOS / SP

Nº 3 1 4 1 4

REGISTRO

ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

PEDIDO DE RENUNCIA:

Pelo presente documento abaixo Assinado eu **LUCAS MISAEL ALVES CARDOSO**, Data de Nascimento 14 de Maio de 2001, Nasceu na Cidade de Guarulhos, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil Solteiro, Profissão: Estudante, Inscrito no RG de N° 57459430-9 -Estado onde tirou (UF SSP-SP). Inscrito no CPF de N° 51205550801, Residente a Rua das Ceringueira N° 141- Cep. 07190-230- Jardim da Seringueira-Guarulhos, Atualmente ocupante do cargo de Terceiro Membro Efetiva do Conselho Fiscal na ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC - *Também Designada pela Sigla de Fantasia- ONG MISAEL CARDOSO*, por motivos particulares, tem este a finalidade de oficializar o meu pedido de Renuncia, Demissão e o Desligamento e isentando-me desta entidade a contar de 18 de Novembro de 2020, sendo este pedido em caráter Irrevogável.

Guarulhos 18 de Novembro de 2020

Lucas Misael Alves



Oficial de Registro Civil
das Pessoas Naturais
2º Subdistrito-Guarulhos-SP

Assinatura do Renunciante-



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GUARULHOS/SP
Flora Maria Borelli Gonçalves - Oficial

Av. Capitão Avulador Walter Ribeiro, 391 - Jd. Cumbica - Guarulhos/SP - 07181-000 - Tel.: (11) 2445-0143 - JARDIM CUMBICA

- Válido somente com o selo 1271AA0414692 -
Reconheço, por semelhança, a firma de: LUCAS
MISAEL ALVES CARDOSO.

Guarulhos, 28 de janeiro de 2021.
Em testemunho da verdade.

MICHELLE SANTOS ZAVARONE - ESCRIVENTE
(58/20210128125336) Preço p/firma R\$ 6,89 Total R\$ 6,89

JARDIM CUMBICA



Oficial de Registro Civil
das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Guarulhos-SP
Michelle Santos Zavarone
Escrivente Autorizada

2º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE GUARULHOS / SP

Nº 31414

REGISTRO

ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -

Cel. 984921218. Cel. 971561019

E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

PEDIDO DE RENUNCIA:

Pelo presente documento abaixo Assinado eu **LUIS FELIPE DA SILVA TRINDADE**, Data de Nascimento 25 de Outubro de 1996, Nasceu na Cidade de São Paulo, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil Solteiro, Profissão: Estudante, Inscrito no RG de N° 3930227107 -Estado onde tirou (UF SP). Inscrito no CPF de N° 46497885870, Residente a Rua Caravari N° 266- Vila Bairros- Cep. 07193-260- Guarulhos-Sp, Atualmente ocupante do cargo de **PRIMEIRO MEMBROS SUPLENTE CONSELHO FISCAL** na ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC - *Também Designada pela Sigla de Fantasia- ONG MISAEL CARDOSO*, por motivos particulares, tem este a finalidade de oficializar o meu pedido de Renuncia, Demissão e o Desligamento e isentando-me desta entidade a contar de 18 de Novembro de 2020, sendo este pedido em caráter Irrevogável.

Guarulhos 18 de Novembro de 2020

Assinatura do Renunciante-



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GUARULHOS/SP

Flora Maria Borelli Gonçalves - Oficial

Av. Capitão Aviador Walter Ribeiro, 391 - Jd. Cumbica - Guarulhos/SP - 07181-000 - Tel.: (11) 2445-0143

- Válido somente com o selo 1271AA0414694 -
Reconheço, por semelhança, a firma de: LUIS FELIPE
DA SILVA TRINDADE.

Guarulhos, 28 de janeiro de 2021.
Em testemunho da verdade.

MICHELLE SANTOS ZAVARONE - ESCRIVENTE
(58/20210128125429) Preço p/firma R\$ 6,07; Total R\$ 6,07

JARDIM CUMBUCA



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Guarulhos-SP
Michelle Santos Zavarone
Escrivente Autorizada

2º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE GUARULHOS / SP

Nº 31414

REGISTRO

ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC

Documento Elaborado pela USABG BAIROS e a CASEC EDILSONCEARA -
Cel. 984921218. Cel. 971561019
E-Mail: usabgguarulhos@hotmail.com

PEDIDO DE RENUNCIA:

Pelo presente documento abaixo Assinado eu **ELOIZIO GAZZI SILVA**, Data de Nascimento 01 de Maio 1965, Nasceu na Cidade de São Paulo, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil Casado, Profissão: Metroviário, Inscrito no RG de N° 177982482 - Estado onde tirou (UF SP). Inscrito no CPF de N° 05714708822, Residente a Rua Leonildo Pessoa de Almeida N°39- Cep. 07260300- Guarulhos-Sp, Atualmente ocupante do cargo de 2º. *Secretario* na ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO-ICMC - *Também Designada pela Sigla de Fantasia-* ONG MISAEL CARDOSO, por motivos particulares, tem este a finalidade de oficializar o meu pedido de Renuncia, Demissão e o Desligamento e isentando-me desta entidade a contar de 18 de Novembro de 2020, sendo este pedido em caráter Irrevogável.

Guarulhos 18 de Novembro de 2020



Assinatura do Renunciante-

